



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS

DECRETO Nº 0185/2024.

DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2024 (Segunda Feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista as festividades alusivas ao dia do servidor público.

Art. 2º - Os Serviços essenciais não sofrerão qualquer interrupção de continuidade em razão do ponto facultativo.

Art. 3º - Os prazos que por ventura, devam iniciar-se ou completar-se nas referidas datas ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.


MARTINHO FREIRE DA SILVA
PRESIDENTE/CMMS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
25 OUT. 2024 - 31 OUT. 2024
PUBLICADO


Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

25 OUT. 2024 - 31 OUT. 2024

Publicado


Geirysilton de Matos Dutra
Agente Administrativo
Matricula: 2852